COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPERALESP

São Paulo – SP, 20 de março de 2024.

Assunto: Remessa eletrônica das Demonstrações Financeiras

Senhores (as):

Com o objetivo de atender a Instrução Normativa BCB nº 54 de 07 de dezembro de 2020, emitida pelo Banco Central do Brasil, que dispõe sobre a remessa eletrônica das demonstrações financeiras de divulgação obrigatória para fins de constituição da Central de Demonstrações Financeiras do Sistema Financeiro Nacional, encaminhamos os seguintes documentos:
Data-Base: 12/2023

Documentos eletrônicos emitidos:

- ✓ Balanço Patrimonial
- ✓ Demonstração dos Resultados
- ✓ Demonstração dos Resultados Abrangentes
- ✓ Demonstração dos Fluxos de Caixas
- ✓ Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- ✓ Notas Explicativas
- ✓ Relatório da Administração

Informamos que a administração desta Cooperativa se responsabiliza pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo

Atenciosamente,

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - COOPERALESP
CNPJ 04.791.645/0001-40

CELSO DE MOURA LEITE RIBEIRO:05799231856 Assinado de forma digital por CELSO DE MOURA LEITE RIBEIRO:05799231856 Dados: 2024.03.22 14:15:19 -03'00'

Celso de Moura Leite Ribeiro
Diretor Presidente

RENATO RODRIGUES MARQUESIM:21815965819 Assinado de forma digital por RENATO RODRIGUES MARQUESIM:21815965819 Dados: 2024.03.22 16:26:11 -03'00'

Renato Rodrigues Marquesim
Diretor Responsável pela Área Contábil

FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE:01515188744 Assinado de forma digital por FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE:01515188744 Dados: 2024.03.25 16:11:20 -03'00'

Flávia de Souza Verdan Bruske
Contadora
RC 1 ES 010.037/O-4 "S" SP

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - COOPERALESP

CNPJ: 04.791.645/0001-40

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

(Em Reais)

ATIVO

	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Circulante			
Caixa e Equivalentes a Caixa		**4.550.342,13**	**2.253.478,17**
Disponibilidades	5	6.278,16	13.874,65
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		4.544.063,97	2.239.603,52
Carteira Própria	6.a	4.529.488,24	2.226.463,47
Participações de Cooperativas	6.b	14.575,73	13.140,05
Instrumentos Financeiros		**3.201.547,26**	**2.879.000,50**
Operações de Crédito		3.201.547,26	2.879.000,50
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	7	3.201.547,26	2.879.000,50
(-) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		**(16.124,05)**	**(14.395,00)**
(-) Provisão para Operações de Créditos de Liquidação Duvidosa		**(16.124,05)**	**(14.395,00)**
(-) Provisão para Operações de Créditos	8	(16.124,05)	(14.395,00)
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos		**5.985,65**	**2.781,57**
Impostos e Contribuições a Compensar		5.985,65	2.781,57
Impostos e Contribuições a Compensar	9	5.985,65	2.781,57
Outros Ativos		**3.154,06**	**40.165,60**
Outros Créditos		243,41	37.254,95
Diversos	10	243,41	37.254,95
Outros Valores e Bens		2.910,65	2.910,65
Despesas Antecipadas	11	2.910,65	2.910,65
Total do Ativo Circulante		**7.744.905,05**	**5.161.030,84**
Não Circulante			
Realizável a Longo a Prazo		**14.443.235,32**	**13.888.273,72**
Instrumentos Financeiros		**14.516.324,73**	**13.958.064,04**
Operações de Crédito		14.516.324,73	13.958.064,04
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	7	14.516.324,73	13.958.064,04
(-) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		**(73.089,41)**	**(69.790,32)**
(-) Provisão para Operações de Créditos de Liquidação Duvidosa		**(73.089,41)**	**(69.790,32)**
(-) Provisão para Operações de Créditos	8	(73.089,41)	(69.790,32)
Imobilizado de Uso		**1.846,97**	**3.636,58**
Imobilizado de Uso	12	49.383,74	49.383,74
(-) Depreciação Acumulada	12	(47.536,77)	(45.747,16)
Intangível		**4.866,30**	**7.772,10**
Ativos Intangível	13	21.716,85	21.716,85
(-) Amortização Acumulada	13	(16.850,55)	(13.944,75)
Total do Ativo Não Circulante		**14.449.948,59**	**13.899.682,40**
Total do Ativo		**22.194.853,64**	**19.060.713,24**

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - COOPERALESP

CNPJ: 04.791.645/0001-40

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

(Em Reais)

PASSIVO

	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Circulante			
Demais Instrumentos Financeiros		**-**	**29,01**
Outros Passivos Financeiros		-	29,01
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	14	-	29,01
Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas		**285.909,00**	**213.601,31**
Obrigações Fiscais		285.909,00	213.601,31
Fiscais e Previdenciárias	15	285.909,00	213.601,31
Outros Passivos		**893.397,50**	**945.812,24**
Outras Obrigações		893.397,50	945.812,24
Sociais e Estatutárias	16	809.873,44	865.294,77
Diversas	17	83.524,06	80.517,47
Total do Passivo Circulante		**1.179.306,50**	**1.159.442,56**
Patrimônio Líquido			
Capital Social	18	19.601.469,64	16.523.527,97
Reserva de Lucros	19	1.230.535,60	1.207.442,37
Sobras ou (Perdas) do Semestre / Exercícios	20	183.541,90	170.300,34
Total do Patrimônio Líquido		**21.015.547,14**	**17.901.270,68**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**22.194.853,64**	**19.060.713,24**

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

CELSO DE MOURA LEITE RIBEIRO:05799231856 — Assinado de forma digital por CELSO DE MOURA LEITE RIBEIRO:05799231856 Dados: 2024.03.22 14:19:33 -03'00'

Celso de Moura Leite Ribeiro
Diretor Presidente

RENATO RODRIGUES MARQUESIM:21815965819 — Assinado de forma digital por RENATO RODRIGUES MARQUESIM:21815965819 Dados: 2024.03.22 16:27:25 -03'00'

Renato Rodrigues Marquesim
Diretor Responsável pela Área Contábil

FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE:01515188744 — Assinado de forma digital por FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE:01515188744 Dados: 2024.03.26 11:29:52 -03'00'

Flávia de Souza Verdan Bruske
Contadora
CRC ES 010037/O-4 *S-SP

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - COOPERALESP

CNPJ: 04.791.645/0001-40

Demonstrações do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 e para o Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2023

(Em Reais)

	Notas	2º semestre/23	31/12/2023	31/12/2022
Receitas da Intermediação Financeira		**1.884.416,22**	**3.558.491,76**	**3.027.772,33**
Operações de Crédito	23	1.646.252,73	3.158.878,57	2.645.026,28
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	24	238.163,49	399.613,19	382.746,05
Despesas da Intermediação Financeira		**(1.788,50)**	**(5.028,14)**	**18.556,50**
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	25	(1.788,50)	(5.028,14)	18.556,50
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		**1.882.627,72**	**3.553.463,62**	**3.046.328,83**
Outras Receitas / Despesas Operacionais		**(631.234,19)**	**(1.251.982,64)**	**(1.166.232,72)**
Despesas de Pessoal	26	(371.698,96)	(746.761,12)	(694.446,91)
Outras Despesas Administrativas	27	(215.384,29)	(427.370,36)	(403.532,34)
Despesas Tributárias	28	(5.873,06)	(7.793,69)	(7.773,59)
Outras Receitas Operacionais	29	214,60	968,31	3.956,11
Outras Despesas Operacionais	30	(38.492,48)	(71.025,78)	(64.435,99)
Resultado Operacional		**1.251.393,53**	**2.301.480,98**	**1.880.096,11**
Outras Receitas e Despesas		**14.379,07**	**23.368,43**	**20.442,75**
Ganhos de Capital	31	1.435,68	1.435,68	1.281,89
Outras Rendas Não Operacionais	32	12.943,39	21.932,75	19.160,86
Resultado antes da Tributação sobre as Sobras e Participações		**1.265.772,60**	**2.324.849,41**	**1.900.538,86**
Imposto de Renda e Contribuição Social		**(32,90)**	**(32,90)**	**-**
Provisão para Imposto de Renda		(16,45)	(16,45)	-
Provisão para Contribuição Social		(16,45)	(16,45)	-
Resultado antes da Provisão de Juros ao Capital		**1.265.739,70**	**2.324.816,51**	**1.900.538,86**
Juros ao Capital	21	(2.112.308,12)	(2.112.308,12)	(1.700.185,51)
Reversão do FATES		3.500,00	3.500,00	-
Sobras (Perdas) Líquidas do Semestre / Exercícios		**(843.068,42)**	**216.008,39**	**200.353,35**
Destinações das Sobras:		**(32.466,49)**	**(32.466,49)**	**(30.053,01)**
Reserva Legal		(21.593,16)	(21.593,16)	(20.035,34)
FATES - Ato Cooperativo		(10.796,58)	(10.796,58)	(10.017,67)
FATES - Ato não Cooperativo		(76,75)	(76,75)	-
Sobras (Perdas) Líquidas do Semestre / Exercícios após Destinações	20	**(875.534,91)**	**183.541,90**	**170.300,34**

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

CELSO DE MOURA LEITE RIBEIRO:05799231856 — Assinado de forma digital por CELSO DE MOURA LEITE RIBEIRO:05799231856 Dados: 2024.03.22 14:19:56 -03'00'

Celso de Moura Leite Ribeiro
Diretor Presidente

RENATO RODRIGUES MARQUESIM:21815965819 — Assinado de forma digital por RENATO RODRIGUES MARQUESIM:21815965819 Dados: 2024.03.22 16:27:46 -03'00'

Renato Rodrigues Marquesim
Diretor Responsável pela Área Contábil

FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE:01515188744 — Assinado de forma digital por FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE:01515188744 Dados: 2024.03.26 11:30:03 -03'00'

Flávia de Souza Verdan Bruske
Contadora
CRC ES 010037/O-4 *S-SP

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - COOPERALESP

CNPJ: 04.791.645/0001-40

Demonstrações do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 e para o Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2023

(Em Reais)

	Notas	2º semestre/23	31/12/2023	31/12/2022
Sobras ou (Perdas) Líquidas do Semestre/Exercícios		**(875.534,91)**	**183.541,90**	**170.300,34**
Outros Resultados Abrangentes		-	-	-
Sobras (Perdas) de Ajustes Abrangentes do Semestre/Exercícios		**(875.534,91)**	**183.541,90**	**170.300,34**

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

CELSO DE MOURA LEITE RIBEIRO:05799231856 Assinado de forma digital por CELSO DE MOURA LEITE RIBEIRO:05799231856 Dados: 2024.03.22 14:20:14 -03'00'

Celso de Moura Leite Ribeiro
Diretor Presidente

RENATO RODRIGUES MARQUESIM:21815965819 Assinado de forma digital por RENATO RODRIGUES MARQUESIM:21815965819 Dados: 2024.03.22 16:28:04 -03'00'

Renato Rodrigues Marquesim
Diretor Responsável pela Área Contábil

FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE:01515188744 Assinado de forma digital por FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE:01515188744 Dados: 2024.03.26 11:30:15 -03'00'

Flávia de Souza Verdan Bruske
Contadora
CRC ES 010037/O-4 *S-SP

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - COOPERALESP

CNPJ: 04.791.645/0001-40

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 e para o Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2023

(Em Reais)

		Reserva de Lucros		
	Capital Social	Reserva Legal	Sobras ou Perdas Acumuladas	Total
Saldos em 01/01/2022	**16.003.612,77**	**1.179.389,26**	**964.609,66**	**18.147.611,69**
Integralização de Capital	3.796.901,74	-	-	**3.796.901,74**
Devolução de Capital	(4.760.297,84)	-	-	**(4.760.297,84)**
Incorporação do Juros ao Capital	1.460.487,61	-	-	**1.460.487,61**
Transferência conforme AGO	-	-	(964.609,66)	**(964.609,66)**
Transferência entre Contas	22.823,69	8.017,77	-	**30.841,46**
Sobras do Exercício	-	-	1.900.538,86	**1.900.538,86**
Destinações das Sobras:				
Juros ao Capital	-	-	(1.700.185,51)	**(1.700.185,51)**
Fundo de Reserva	-	20.035,34	(20.035,34)	**-**
FATES - Ato Cooperativo	-	-	(10.017,67)	**(10.017,67)**
Saldos em 31/12/2022	**16.523.527,97**	**1.207.442,37**	**170.300,34**	**17.901.270,68**
Mutação do Exercício	**519.915,20**	**28.053,11**	**(794.309,32)**	**(246.341,01)**
Saldos em 01/01/2023	**16.523.527,97**	**1.207.442,37**	**170.300,34**	**17.901.270,68**
Integralização de Capital	4.705.208,96	-	-	**4.705.208,96**
Devolução de Capital	(3.628.739,09)	-	-	**(3.628.739,09)**
Incorporação do Juros ao Capital	1.832.186,43	-	-	**1.832.186,43**
Transferência conforme AGO	169.285,37	-	(170.300,34)	**(1.014,97)**
Transferência entre Contas	-	1.500,07	-	**1.500,07**
Reversão do FATES	-	-	3.500,00	**3.500,00**
Sobras do Exercício	-	-	2.324.816,51	**2.324.816,51**
Destinações das Sobras:				
Juros ao Capital	-	-	(2.112.308,12)	**(2.112.308,12)**
Fundo de Reserva	-	21.593,16	(21.593,16)	**-**
FATES - Ato Cooperativo	-	-	(10.796,58)	**(10.796,58)**
FATES - Ato não Cooperativo		-	(76,75)	**(76,75)**
Saldos em 31/12/2023	**19.601.469,64**	**1.230.535,60**	**183.541,90**	**21.015.547,14**
Mutação do Exercício	**3.077.941,67**	**23.093,23**	**13.241,56**	**3.114.276,46**
Saldos em 01/07/2023	**17.249.311,34**	**1.208.942,44**	**1.059.076,81**	**19.517.330,59**
Integralização de Capital	1.988.750,61	-	-	**1.988.750,61**
Devolução de Capital	(1.468.778,74)	-	-	**(1.468.778,74)**
Incorporação de Juros ao Capital	1.832.186,43	-	-	**1.832.186,43**
Reversão do FATES	-	-	3.500,00	**3.500,00**
Sobras do Semestre	-	-	1.265.739,70	**1.265.739,70**
Destinações das Sobras:	-			
Juros ao Capital	-	-	(2.112.308,12)	**(2.112.308,12)**
Fundo de Reserva	-	21.593,16	(21.593,16)	**-**
FATES - Ato Cooperativo	-	-	(10.796,58)	**(10.796,58)**
FATES - Ato não Cooperativo	-	-	(76,75)	**(76,75)**
Saldos em 31/12/2023	**19.601.469,64**	**1.230.535,60**	**183.541,90**	**21.015.547,14**
Mutação do Semestre	**2.352.158,30**	**21.593,16**	**(875.534,91)**	**1.498.216,55**

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

CELSO DE MOURA LEITE RIBEIRO:05799231856 — Assinado de forma digital por CELSO DE MOURA LEITE RIBEIRO:05799231856 Dados: 2024.03.22 14:20:34 -03'00'

Celso de Moura Leite Ribeiro
Diretor Presidente

RENATO RODRIGUES MARQUESIM:21815965819 — Assinado de forma digital por RENATO RODRIGUES MARQUESIM:21815965819 Dados: 2024.03.22 16:28:27 -03'00'

Renato Rodrigues Marquesim
Diretor Responsável pela Área Contábil

FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE:01515188744 — Assinado de forma digital por FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE:01515188744 Dados: 2024.03.26 11:30:27 -03'00'

Flávia de Souza Verdan Bruske
Contadora
CRC ES 010037/O-4 *S-SP

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - COOPERALESP

CNPJ: 04.791.645/0001-40

Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 e para o Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2023

(Em Reais)

	2º semestre/23	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Sobras ou (Perdas) do Semestre/Exercícios	1.265.739,70	2.324.816,51	1.900.538,86
Ajustes			
Juros ao capital	(2.112.308,12)	(2.112.308,12)	(1.700.185,51)
Juros ao capital Investido	(1.435,68)	(1.435,68)	(1.346,44)
Provisões/Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	1.788,50	5.028,14	(18.556,50)
Depreciações e Amortizações	1.747,93	4.695,41	6.892,29
Sobras ou (Perdas) dos Semestres/Exercícios Ajustados	**(844.467,67)**	**220.796,26**	**187.342,70**
(Aumento)/Diminuição em Ativos Operacionais			
Operações de Crédito	(274.791,06)	(880.807,45)	(3.389.007,13)
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos	(1.650,80)	(3.204,08)	(2.781,57)
Outros Ativos	9.065,48	37.011,54	(17.219,67)
Aumento/(Diminuição) em Passivos Operacionais			
Outros Passivos Financeiros	(9.657,42)	(29,01)	29,01
Fiscais e Previdenciárias	269.239,36	72.307,69	162.126,39
Outros Passivos	79.351,21	(48.914,74)	(43.932,97)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades Operações	**(772.910,90)**	**(602.839,79)**	**(3.103.443,24)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos			
Inversão do Imobilizado de Uso	-	-	3.085,00
Alienação do Imobilizado de Uso	-	-	(289,90)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento	**-**	**-**	**2.795,10**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Capital Social	2.352.158,30	3.077.941,67	519.915,20
Transferência Conforme AGO	-	(170.300,34)	(964.609,66)
Transferência entre Contas	-	1.500,07	8.017,77
Constituição do FATES	(10.873,33)	(10.873,33)	(10.017,67)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento	**2.341.284,97**	**2.898.268,07**	**(446.694,36)**
Aumento/(Diminuição) de Caixa e Equivalente de Caixa	**1.568.374,07**	**2.295.428,28**	**(3.547.342,50)**
No Início do Período	2.967.392,33	2.240.338,12	5.787.680,62
No Fim do Período (nota 4)	4.535.766,40	4.535.766,40	2.240.338,12
Variação Líquida das Disponibilidades	**1.568.374,07**	**2.295.428,28**	**(3.547.342,50)**

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

CELSO DE MOURA LEITE RIBEIRO:05799231856 Assinado de forma digital por CELSO DE MOURA LEITE RIBEIRO:05799231856 Dados: 2024.03.22 14:20:57 -03'00'

Celso de Moura Leite Ribeiro
Diretor Presidente

RENATO RODRIGUES MARQUESIM:21815965819 Assinado de forma digital por RENATO RODRIGUES MARQUESIM:21815965819 Dados: 2024.03.22 16:28:45 -03'00'

Renato Rodrigues Marquesim
Diretor Responsável pela Área Contábil

FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE:01515188744 Assinado de forma digital por FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE:01515188744 Dados: 2024.03.26 11:30:39 -03'00'

Flávia de Souza Verdan Bruske
Contadora
CRC ES 010037/O-4 *S-SP

COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – COOPERALESP

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Em Reais**)**

1. Contexto Operacional

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – COOPERALESP** constituída em 18 de junho de 2001, designada simplesmente de Cooperativa. É instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos. É regida pela Lei n° 5.764/71, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, e define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar 130/09, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pelas Resoluções CMN nº 5.051/2021 e 5.088/2022 do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A COOPERATIVA tem por objetivo social, além de outras operações que venham a ser permitidas às sociedades cooperativas de crédito:

(i) O desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado de crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito;

(ii) Prover através da mutualidade, prestação de serviços financeiros a seus associados em suas atividades especificas buscando apoiar e aprimorar a produção e a qualidade de vida; e

(iii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo;

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente àquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5.764/71 e normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e sua emissão foi autorizada pela Diretoria Executiva em xx de xxxxxxx de 2024.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN, naquilo que não confrontar com as normas por ele já emitidas anteriormente. Os pronunciamentos contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas Demonstrações Contábeis.

2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis E Divulgação

a) Mudanças em Vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em períodos anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o exercício de 2023:

Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021: a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo

Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 01 de janeiro de 2022: a mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 01 de Janeiro de 2025, além da sua aprovação e divulgação.

Consolidação do Cosif: no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 01 de abril de 2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 01 de Julho de 2022: **Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; **Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; **Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; **Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; **Instrução Normativa nº 272, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; **Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; **Instrução Normativa nº 275, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.

Instrução Normativa BCB nº 343/2023: cria e altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos das Instruções Normativas BCB nsº 268, 270, 271, 273, 275 e 315/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de julho de 2023.

Instrução Normativa BCB nº 378/2023: Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº271/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de junho de 2023.

Instrução Normativa BCB nº 404/2023: Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº268, 270, 271, 273 e 275/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022: a norma revoga a Carta Circular nº 3.429/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda.

A mensuração dos impactos se dará através da análise sistemática das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Para aqueles em que não seja identificada perda provável, a reversão será indispensável. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022: a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento realizadas no dia, Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de natureza ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros.

O estudo acerca das ações necessárias para atender o normativo foram iniciadas, porém aguarda novas instruções a serem emitidas pelo Banco Central do Brasil. Entra em vigor em 01 de março de 2023.

Resolução CMN n° 5.051, de 25 de novembro de 2022: dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito. Em suma, consolida em ato normativo único sobre práticas atribuíveis às cooperativas filiadas, cooperativas centrais e confederações de crédito.

Apesar dessa conclusão prévia, o normativo está sendo analisado pela cooperativa e, em caso de alterações nas práticas adotadas, esses impactos serão considerados até a data de sua vigência. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Em junho de 2023, a **Resolução CMN nº 5.088/2023** altera o artigo 38º da **Resolução CMN nº 5.051/2022** em relação a participação dos membros estatutários em outra Instituição Financeira.

Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022: a norma altera a Lei Complementar nº 130/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.

Os impactos foram avaliados e concluiu-se necessária a adequação dos documentos de constituição das cooperativas e normatizações internas, cujo processo de elaboração já está em andamento.

b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

Resolução CMN n.º 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência teve início em 01 de janeiro de 2022.

Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 01 de janeiro de 2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco

Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Resolução BCB nº 255, de 1 de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados.

Instrução Normativa BCB nº 442/2023: Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº268, 270, 271, 273 e 275/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Resolução BCB nº 352 de 23 de novembro de 2023: a norma estabelece procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros; a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2024 para os artigos n.º 24, 100 e 101 e para os demais dispositivos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Resolução BCB nº 438 de 14 de dezembro de 2023: Altera a Instrução Normativa BCB nº 236, de 17 de fevereiro de 2022, que altera e consolida os procedimentos para a remessa de demonstrações financeiras individuais e consolidadas, anuais, semestrais e intermediárias, para fins de divulgação na Central de Demonstrações Financeiras do Sistema Financeiro Nacional (CDSFN), de que trata a Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 02 de janeiro de 2024.

A Cooperativa está em fase de implantação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966/2021. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025

2.2 Continuidade dos Negócios e efeitos da pandemia de COVID-19 "Novo Coronavírus"

A Cooperativa avaliou a capacidade da continuidade normal dos seus negócios, seguindo as recomendações e orientações do Ministério da Saúde, aderindo de forma responsável, todos os protocolos de segurança, a fim de evitar a propagação do Novo Coronavírus.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade normal das suas operações pós efeitos da pandemia.

3. Resumo das Principais Práticas Financeiras

a) Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de

serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

b) Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, dentre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto pelas disponibilidades por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias a contar da data de aquisição.

d) Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

A carteira está composta por títulos de renda fixa e renda variável, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, conforme aplicável e participações em Cooperativas.

e) Operações de Crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor presente, não retificadas por conta de rendas a apropriar pelos motivos expostos na letra “a” acima e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

f) Provisão para Operações de Crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

A Resolução CMN nº 2.682, com alterações dadas pela Resolução n° 2.697, de 24/02/2000, introduziu os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

g) Imobilizado de uso

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, benfeitorias em imóveis de terceiros e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas divulgadas em nota específica abaixo, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

h) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita, como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

i) Ativos Contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

j) Demais Ativos e Passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

k) Passivos Contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

l) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, ao qual a Cooperativa tem por diretriz.

m) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores há 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

n) Valor recuperável de ativos – impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por "impairment", quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31 de dezembro de 2023 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

o) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- ✓ Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e

- ✓ Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Disponibilidades	6.278,16	13.874,65
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	4.529.488,24	2.226.463,47
TOTAL	**4.535.766,40**	**2.240.338,12**

5. Disponibilidades

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Banco do Brasil - c/c 40.224-9	5.400,00	94,76
Banco Bradesco - c/c 70451-2	878,16	10.348,14
Caixa - c/c 855-6	-	3.431,75
TOTAL	**6.278,16**	**13.874,65**

6. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

Descrição	31/12/2023		31/12/2022	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Cotas de Fundo de Renda Fixa (a)	4.529.488,24	-	2.226.463,47	-
Outras Participações (b)	14.575,73	-	13.140,05	-
Total	**4.544.063,97**	**-**	**2.239.603,52**	**-**

(a) As Cotas de Fundo de Renda Fixa nas seguintes Instituições Bancárias: Banco do Brasil RF Di Coopcred R$ 68.462,15; Bradesco Max RF DI R$ 1.023.230,00; Santander Advanced RF R$ 785.397,26; Santander Contamax R$ 354,65; Bradesco RF Título Público R$ 1.315,26 e Bradesco Corporate FIC FI RF REF R$ 768.563,95.

(b) Representado por Cotas mantidas junto ao Bancoob R$ 1.175,75 e Federação Nacional das Cooperativas de Crédito – FNCC acrescido de juros ao capital R$ 13.399,98 em atendimento ao disposto da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil – IN BCB nº 268/2022.

7. Operações de Crédito

Descrição	31/12/2023			31/12/2022
	Circulante	Não Circulante	Total	
Empréstimos e Títulos Descontados	3.201.547,26	14.516.324,73	17.717.871,99	16.837.064,54
Total	**3.201.547,26**	**14.516.324,73**	**17.717.871,99**	**16.837.064,54**

a) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento:

Descrição	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	Total
Empréstimos	1.029.700,44	2.171.846,82	14.516.324,73	17.717.871,99
Total	**1.029.700,44**	**2.171.846,82**	**14.516.324,73**	**17.717.871,99**

b) Concentração dos Principais Devedores:

Descrição	31/12/2023	% da Carteira Total	31/12/2022	% da Carteira Total
Maior Devedor	391.126,29	2,21%	391.252,23	2,32%
10 Maiores Devedores	2.926.487,76	16,52%	2.822.978,94	16,77%
50 Maiores Devedores	9.306.619,81	52,53%	8.914.558,09	52,95%

c) Movimentação de Créditos Baixados Como Prejuízo:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Saldo no início do Período	508.737,51	546.610,52
Recuperação/Recebimento no Exercício	(53.477,68)	(59.345,47)
Transferência para Crédito em Liquidação	26.738,84	21.472,46
TOTAL	**481.998,67**	**508.737,51**

d) Taxas de Juros

As taxas de juros adotadas são compatíveis com o praticado no mercado financeiro e estão descritas na política de empréstimo.

Modalidade	Tipo de Juros	Taxa
Consignado (desconto em folha de pagamento)	Price	1,09% a 1,99%
Empréstimos Pessoal (desconto em débito bancário)	Price	3,99%

8. Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Descrição	31/12/2023			31/12/2022
	Circulante	Não Circulante	Total	
Prov. para Operações de Crédito	16.124,05	73.089,41	89.213,46	84.185,32
TOTAL	**16.124,05**	**73.089,41**	**89.213,46**	**84.185,32**

a) Composição por tipo de operação e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682 de 21/12/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação			Total em 31/12/2023	Provisões em 31/12/2023	Total em 31/12/2022	Provisões em 31/12/2022
A	0,5%	Normal	17.593.051,08	(87.965,26)	16.837.064,54	(84.185,32)
B	1%	Normal	51.872,51	(518,73)	-	-
B	1%	Vencidas	72.948,40	(729,48)	-	-
		Total Normal	17.644.923,59	(88.483,98)	16.837.064,54	(84.185,32)
		Total Vencidas	72.948,40	(729,48)	-	-
		Total Geral	**17.717.871,99**	**(89.213,46)**	**16.837.064,54**	**(84.185,32)**
		Provisões	**(89.213,46)**		**(84.185,32)**	
		Total Líquido	**17.628.658,53**		**16.752.879,22**	

b) Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Saldo inicial	84.185,32	102.741,82
Provisão constituída	5.028,14	(18.556,50)
Saldo Final	**89.213,46**	**84.185,32**

9. Impostos e Contribuições a Compensar

Descrição	31/12/2023		31/12/2022	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Impostos e contribuições a compensar (a)	5.985,65	-	2.781,57	-
TOTAL	**5.985,65**	**-**	**2.781,57**	**-**

(a) Refere-se a valores a compensar de IRPJ e CSLL sobre resultado de atos não cooperados do exercício de 2023.

10. Outros Créditos

Descrição	31/12/2023		31/12/2022	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Adiantamentos para Pagamentos de Nossa Conta (a)	243,41	-	68,80	-
Devedores Diversos – País	-	-	37.186,15	-
TOTAL	**243,41**	**-**	**37.254,95**	**-**

(a) Refere – se ao valor de fundo fixo de caixa.

11. Outros Valores e Bens

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Despesas Antecipadas (a)	2.910,65	2.910,65
Total	**2.910,65**	**2.910,65**

(a) Registram-se ainda no grupo, as despesas antecipadas, referentes a prêmios de seguros.

12. Imobilizado de Uso

Descrição	Taxa Depreciação	31/12/2022	Aquisição	Baixa	31/12/2023
Móveis e Equipamentos de Uso	10%	31.393,30	-	-	31.393,30
Sistemas de Processamento de Dados	20%	17.531,44	-	-	17.531,44
Equip. de Comunicação e de Segurança	10%	459,00	-	-	459,00
Total de Imobilizado de Uso		**49.383,74**	**-**	**-**	**49.383,74**
(-) Depreciação Acumulada		(45.747,16)	(1.789,61)	-	(47.536,77)
Total		**3.636,58**	**(1.789,61)**	**-**	**1.846,97**

13. Intangível

Descrição	Taxa Amortização	31/12/2022	Aquisição	Baixa	31/12/2023
Sistemas de Processamento de Dados	20%	19.636,17	-	-	19.636,17

Licenças e Direitos Autorais de Uso	20%	2.080,68	-	-	2.080,68
Total do Intangível		**21.716,85**	**-**	**-**	**21.716,85**
(-) Amortização Acumulada		(13.944,75)	(2.905,80)	-	(16.850,55)
Total		**7.772,10**	**(2.905,80)**	**-**	**4.866,30**

14. Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados

Descrição	31/12/2023		31/12/2022	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
IOF a Recolher	-	-	29,01	-
TOTAL	**-**	**-**	**29,01**	**-**

15. Obrigações Fiscais e Previdenciárias

Descrição	31/12/2023		31/12/2022	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Impostos e Contribuições sobre Serviços (a)	65,02	-	61,50	-
Impostos e Contribuições sobre Salários (b)	21.593,56	-	22.321,83	-
Outros (c)	264.250,42	-	191.217,98	-
TOTAL	**285.909,00**	**-**	**213.601,31**	**-**

(a) Refere – se a valores descontados de Imposto de Renda e PIS/COFINS/CSLL (Lei 10.833, com alterações dadas pela Lei n° 12.973/14) sobre pagamentos efetuados para prestadores de serviços apurados em dezembro de 2023 a serem recolhidos em janeiro de 2024;

(b) Refere – se a impostos e contribuições retidos e incidentes sobre salários pagos a funcionários em dezembro de 2023 que serão recolhidos em janeiro de 2024;

(c) Referem – se aos valores a recolher de COFINS sobre atos não cooperativo R$ 148,57; PIS sobre atos não cooperativo R$ 24,14 e IRRF sobre Juros ao Capital R$ 264.077,71 a serem pagos em janeiro de 2024.

16. Sociais e Estatutárias

Descrição	31/12/2023		31/12/2022	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Juros sobre o Capital (a)	12.740,73	-	15.585,11	-
Resultado de Atos com Associados (b)	176.209,63	-	184.032,60	-
Resultado de Atos não Associados (b)	7.844,22	-	9.017,47	-
Sobras a Distribuir (c)	20.171,37	-	22.950,23	-
Cotas de Capital a Pagar (d)	592.907,49	-	633.709,36	-
TOTAL	**809.873,44**	**-**	**865.294,77**	**-**

(a) Provisão líquida de juros ao capital calculados a taxa Selic, a incorporar ao capital dos associados no início do exercício seguinte. Deste valor está deduzido o IRRF a ser recolhido à Receita Federal;

(b) O FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído por 5% resultado das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do BACEN, por

meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971;

(c) Refere – se ao saldo de capital a pagar para ex-associados;

(d) Saldo a devolver de cotas de capital de ex-associados desligados da Cooperativa até dezembro de 2023.

17. Diversas

Descrição	31/12/2023		31/12/2022	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Provisão para Pagamentos a Efetuar (a)	62.842,63	-	61.136,04	-
Outras Despesas Administrativas (b)	2.381,43	-	2.381,43	-
Credores Diversos – País (c)	18.300,00	-	17.000,00	-
TOTAL	**83.524,06**	**-**	**80.517,47**	**-**

(a) Registro de valores devidos a funcionários referentes a férias e encargos em até dezembro 2023;

(b) Compõem o saldo desta conta o valor de Seguros a Pagar;

(c) Compõem o saldo desta conta o valor relativo a Crédito de Associados.

18. Capital Social

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Capital Social (a)	19.601.469,64	16.523.527,97
Associados	596	583

(a) O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

19. Reserva de Sobras

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Reserva Legal (a)	1.230.535,60	1.207.442,37
Total	**1.230.535,60**	**1.207.442,37**

a) Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades.

20. Sobras ou Perdas Acumuladas e Destinações Estatutárias e Legais

A sobra líquida do exercício terá a seguinte destinação:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
(=) Resultado Bruto do Exercício	**2.324.849,41**	**1.900.538,86**
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	(32,90)	-
(-) Destinação de Juros ao Capital	(2.112.308,12)	(1.700.185,51)
(-) FATES de atos não Cooperado	(76,75)	-

(+) Reversão do FATES	3.500,00	-
(=) Resultado do Ato Cooperativo	**215.931,64**	**200.353,35**
Destinações Estatuárias		
(-) Reserva Legal - 10%	(21.593,16)	(20.035,34)
(-) Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - 5%	(10.796,58)	(10.017,67)
(=) Sobras à Disposição da Assembleia Geral	**183.541,90**	**170.300,34**

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

21. Provisão de Juros ao Capital

A Cooperativa pagou juros ao capital próprio visando remunerar o capital do associado. Os critérios para a provisão obedeceram à Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009. A remuneração foi limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

No exercício de **2023**, o montante da remuneração de juros ao capital social foi de R$ 2.112.308,12 (R$ 1.700.185,51 em 2022), limitado a taxa da variação da SELIC.

22. Contingências Passivas

Conforme prevê a NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e CPC 25 (R1), recepcionados pelo Banco Central do Brasil mediante Resolução nº 3.823, de 16/12/2009, do CMN, um passivo contingente é uma obrigação possível, mas incerta, ou uma obrigação presente que não é reconhecida por não ser provável que será exigida da entidade a transferência de benefícios econômicos para liquidação e o valor da obrigação não pode ser estimado de maneira confiável.

De acordo com prognóstico elaborado pela assessoria jurídica a respeito dos processos que tramitam nas esferas cível, tributária e trabalhistas não há ações de polo passivo com prognósticos prováveis e possíveis.

23. Receitas de Operações de Créditos

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Rendas de Empréstimos	3.124.070,54	2.581.846,96
Rendas de Empréstimos – Multas	401,83	591,25
Rendas de Empréstimos - Juros de Mora	444,70	1.537,52
Recuperação de Empréstimos	33.961,50	61.050,55
Total de Operações de Créditos	**3.158.878,57**	**2.645.026,28**

24. Receitas de intermediação Financeiras

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Rendas de Aplicações em Fundos	399.613,19	382.746,05
Total de Resultado de Operações Interfinanceiras	**399.613,19**	**382.746,05**

25. Despesas de intermediação financeira

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Reversão de Provisão de Operações de Liquidações Duvidosas	2.253,90	57.270,53
Provisão de Operações de Créditos	(7.282,04)	(38.714,03)

Total de Despesas com Intermediação Financeira	**(5.028,14)**	**18.556,50**

26. Despesas de Pessoal

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Despesas de Pessoal – Honorários	167.400,00	147.035,25
Despesas de Pessoal – Benefícios	147.894,35	159.054,92
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	134.321,78	116.448,64
Despesas de Pessoal – Proventos	297.144,99	257.608,10
Despesas de Pessoal – Treinamentos	-	800,00
Despesas de Pessoal – Auxílios	-	13.500,00
TOTAL	**746.761,12**	**694.446,91**

27. Outros Despesas Administrativas

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Despesas de Comunicações	1.401,48	2.371,96
Despesas de Manutenção e Conservação	-	270,00
Despesas do Material	1.250,03	368,53
Despesas de Processamento de Dados	36.699,99	37.285,12
Despesas de Promoções a Relações	1.410,00	7.399,98
Despesas de Propaganda a Publicidade	300,00	300,00
Despesas de Seguros	224.416,17	197.773,20
Despesas de Serviços do Sistema	37.905,50	18.034,12
Despesas de Serviços de Terceiros	739,50	-
Despesas de Serviços Técnicos	65.568,13	76.438,21
Despesas de Transportes	720,00	2.151,50
Outras Despesas Administrativas	52.264,15	54.247,43
Despesas de Depreciações / Amortização	4.695,41	6.892,29
TOTAL	**427.370,36**	**403.532,34**

28. Despesas Tributárias

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Tributos Municipais	3.808,76	3.600,40
Tributos Estaduais	-	498,10
ISS s Serviços	-	70,94
COFINS	877,31	766,44
PIS – Folha de Pagamento	2.965,05	2.713,16
PIS – Receitas de Atos não Cooperativos	142,57	124,55
TOTAL	**7.793,69**	**7.773,59**

29. Outras Receitas Operacionais

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Recuperação de Outras Despesas	9,00	500,00
Receitas Diversas	959,31	3.456,11
TOTAL	**968,31**	**3.956,11**

30. Outras Despesas Operacionais

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Desconto Concedido	0,07	78,24
Outras Despesas Operacionais	-	0,09
Processamento Descontos em Folha	67.525,71	64.357,66
Despesas com Auxílios e Benefícios aos Associados	3.500,00	
TOTAL	**71.025,78**	**64.435,99**

31. Ganho de Capital

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Juros sobre o Capital – FNCC	1.435,68	1.281,89
TOTAL	**1.435,68**	**1.281,89**

32. Outras Rendas não Operacionais

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Outras Rendas Não Operacionais	21.932,75	19.160,86
TOTAL	**21.932,75**	**19.160,86**

33. Partes Relacionadas

As transações com partes relacionadas se referem a saldos de depósitos (à vista e a prazo) e operações de crédito mantidas na instituição pelos membros da diretoria executiva, do conselho de administração, do conselho fiscal, de pessoas chave da administração e de seus familiares.

As operações de crédito e captações de recursos com partes relacionadas foram contratadas em condições semelhantes às praticadas com os demais associados, vigentes nas datas das operações.

Pessoas chave da administração são as que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro dessa entidade). Nestes dados estão inclusos todos os benefícios de curto prazo e, também, pós-emprego concedidos pela entidade. Devido a estrutura de nossa Cooperativa consideramos que todos os colaboradores são considerados Pessoas Chave da Administração. Nestes dados estão inclusos todos os benefícios de curto prazo e, também, pós-emprego concedidos pela entidade.

Operações de Crédito – Saldos Devedores em 31/12/2023 e 31/12/2022

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Diretoria Executiva e Conselhos Fiscal	1.099.629,73	1.053.809,20
Pessoas Chaves da Administração (Gerentes, Assessores)	11.722,59	-
Familiares	-	-

Operações de Crédito – Provisões para Risco em 31/12/2023 e 31/12/2022

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Diretoria Executiva e Conselhos Fiscal	5.498,15	5.269,05
Pessoas Chaves da Administração (Gerentes, Assessores)	58,61	-
Familiares	-	-

Cotas de Capital Social – Saldos em 31/12/2023 e 31/12/2022

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Diretoria Executiva e Conselhos Fiscal	325.520,87	262.403,57
Pessoas Chaves da Administração (Gerentes, Assessores)	151.987,21	113.303,98
Familiares	-	-

No exercício de **2023** os benefícios monetários destinados às partes relacionadas foram representados por honorários, apresentando-se da seguinte forma:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Diretoria Executiva e Conselhos Fiscal	167.400,00	147.035,25

A Cooperativa efetua transações com a Assembleia legislativa do Estado de São Paulo relativo aos repasses de capital, empréstimos, convênios e liquidação de ex - associados, com descontos na folha de pagamento dos funcionários, sem que as partes tenham vantagem financeiras.

34. Plano para a Implementação da Regulamentação Contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021

Foi publicado no Diário Oficial da União – DOU de 29/11/2021, Seção 1, p. 393-400 a Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, convergindo com os principais conceitos da norma internacional "IFRS 9 – Instrumentos Financeiros".

A nova regra contábil tem sua vigência prevista para 01/01/2025. De acordo com a nova redação dada ao art. 76 pela Resolução CMN nº 5.019/2022, as instituições devem elaborar e manter à disposição do Banco Central do Brasil, um plano para a implementação da regulação contábil estabelecida pela Resolução.

O referido plano foi implementado pela diretoria em 24 de junho de 2022.

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021, divulgamos a seguir, de forma resumida, o plano de implementação da referida regulamentação:

1- **Avaliação (Exercício 2022):** Engloba atividades de diagnóstico para entendimento das principais alterações contábeis originadas pela Resolução, mapeamento dos principais sistemas impactados, elaboração de matriz com detalhamento dos planos de ações identificados e estabelecimento de cronograma com as respectivas designações de responsáveis;
2- **Pré-Projeto (Exercício 2023):** Essa fase abrange as atividades e especificações das alterações sistêmicas necessárias, definição de arquitetura sistêmica, desenho estratégico de transição, novos processos e políticas;
3- **Desenvolvimento (Exercícios 2023/2024):** Compreende as atividades dos novos desenvolvimentos sistêmicos, metodologias de cálculos, elaboração de "DE-PARA" do novo plano de contas e alterações em roteiros contábeis;
4- **Testes e Homologações (Exercício 2024):** Engloba a fase dos testes das alterações sistêmicas e implantação dos desenvolvimentos sistêmicos testados;
5- **Atividades de transição (Exercício 2024):** Definição do novo modelo de divulgação, apuração do balanço de abertura e cálculo dos impactos da adoção inicial. Engloba também atividades de treinamentos, estudo paralelo do sistema operacional prontos e de novos processos;
6- **Adoção inicial (1º de janeiro de 2025):** Adoção efetiva da norma.

35. Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos

Em atendimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.606/2017 alterado pela Resolução do CMN nº 5.049/2022, a Cooperativa instituiu a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos capacitada para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco operacional, o risco socioambiental, o risco de crédito e os demais riscos relevantes ao qual a Instituição esteja exposta, incluindo o monitoramento dos níveis de capital e liquidez.

A Estrutura é formada pelo diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos, a equipe técnica por ele designada para seu assessoramento e pelas políticas e manuais inerentes a área.

São Paulo - SP, 31 de dezembro de 2023.

CELSO DE MOURA LEITE RIBEIRO:05799231856
Assinado de forma digital por CELSO DE MOURA LEITE RIBEIRO:05799231856
Dados: 2024.03.22 14:22:35 -03'00'

Celso de Moura Leite Ribeiro
Diretor Presidente

RENATO RODRIGUES MARQUESIM:21815965819
Assinado de forma digital por RENATO RODRIGUES MARQUESIM:21815965819
Dados: 2024.03.22 16:30:27 -03'00'

Renato Rodrigues Marquesim
Diretor Responsável pela Área Contábil

FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE:01515188744
Assinado de forma digital por FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE:01515188744
Dados: 2024.03.26 11:30:58 -03'00'

Flávia de Souza Verdan Bruske
Contadora
CRC 1 ES 010.037/O-4 "S" SP

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Associados,

Submetemos à apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis do exercício de **2023** da **Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Cooperalesp**, na forma da Legislação em vigor.

1. Política Operacional

A política de estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco operacional da Cooperativa busca atender os requisitos da implementação da estrutura simplificada conforme dispõem as Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.557/17 e nº 4.606/17. A política tem como objetivo estabelecer os critérios, procedimentos, rotinas, diretrizes para a gestão do risco operacional abrangendo eventos de perdas relevantes, ocorrências relativas a potenciais riscos operacionais, de forma a minimizar as ocorrências, bem como prover a administração da Cooperativa, com informações consistentes, padronizadas e atualizadas para a sua mitigação.

2. Avaliação de Resultados

No exercício de 2023, COOPERALESP obteve um resultado bruto positivo de R$ 215.932

3. Ativos

Os recursos aplicados em títulos e valores mobiliários somaram R$ 4.544.064. Por sua vez a carteira de créditos representava R$ 17.717.872. A carteira de crédito encontrava-se assim distribuída:

Carteira Comercial R$ 17.717.872 / 100%

Os 10 Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2023 o percentual de 16,52 % da carteira, no montante de R$ 2.926.488.

4. Patrimônio de Referência

O Patrimônio de Referência da COOPERALESP era de R$ 20.996.105. O quadro de associados era composto por 596 cooperados, havendo um acréscimo de aproximadamente 2,18% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

5. Política de Crédito

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercando ainda a cooperativa de todas as consultas cadastrais e com análise do risco do associado e de suas operações por meio do “RATING” (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

A COOPERALESP adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682/99, havendo uma concentração de 100% nos níveis de “A” a “B”.

6. Governança Corporativa

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na assembleia geral, que é a reunião de todos os associados, o poder maior de decisão.

A gestão da COOPERALESP está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabe a Diretoria Executiva as decisões estratégicas e a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia.

Os balanços da COOPERALESP são auditados por auditores de controles internos, que emitem relatórios, levados ao conhecimento da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a Cooperativa.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento da Diretoria, o Regimento do Conselho Fiscal, o Regulamento Eleitoral.

A Cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais, além de ter uma política de remuneração de seus empregados e estagiários dentro de um plano de cargos e salários que contempla a remuneração adequada, a separação de funções e o gerenciamento do desempenho de todo o seu quadro funcional.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

7. Conselho Fiscal

Eleito a cada 03 (três) anos na AGO, com mandato até a AGO de 2025, o Conselho Fiscal tem função complementar à da Diretoria Executiva. Sua responsabilidade é verificar de forma sistemática os atos da administração da Cooperativa, bem como validar seus balancetes mensais e seu balanço patrimonial anual.

8. Código de Ética / Canal de Denúncias

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na assembleia geral, que é a reunião de todos os associados, o poder maior de decisão.

A gestão da COOPERALESP está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabe a Diretoria Executiva as decisões estratégicas e a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia.

Os balanços da COOPERALESP são auditados por auditores de controle internos, que emitem relatórios, levados ao conhecimento da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a Cooperativa.

9. Sistema de Ouvidoria

A Ouvidoria, constituída em 2007 representou um importante avanço a serviço dos cooperados, dispõe de diretor responsável pela área e de um Ouvidor. Atende às manifestações recebidas por meio do Sistema de Ouvidoria da COOPERALESP, composto por sistema tecnológico específico, atendimento via DDG 0800 e sítio na internet integrado com o sistema informatizado de ouvidoria tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos, além de atuar como canal de comunicação com os nossos associados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

No exercício de 2023, a Ouvidoria da COOPERALESP não registrou nenhuma manifestação de cooperado sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento da Diretoria, o Regimento do Conselho Fiscal, o Regulamento Eleitoral.

A Cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais, além de ter uma política de remuneração de seus empregados e estagiários dentro de um plano de cargos e salários que contempla a remuneração adequada, a separação de funções e o gerenciamento do desempenho de todo o seu quadro funcional.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

Agradecimentos,

Agradecemos aos nossos associados pela preferência e confiança e aos funcionários e colaboradores pela dedicação.

São Paulo/SP, 20 de março de 2024.

CELSO DE MOURA LEITE RIBEIRO:05799231856
Assinado de forma digital por CELSO DE MOURA LEITE RIBEIRO:05799231856
Dados: 2024.03.22 14:13:13 -03'00'

Celso de Moura Leite Ribeiro
Diretor Presidente